SEED 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 41.820.170/0001-08

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL. Aos 19 de fevereiro de 2026, às 11h00, na sede social da **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.,** sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22° e 23° andares, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 234, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO. Convocação encaminhada a todos os Cotistas, por correio eletrônico, em 03 de fevereiro de 2026.

III. PRESENÇA. Cotistas titulares de 21,08% (vinte e um vírgula zero oito por cento) das cotas subscritas do **SEED 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE-RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.820.170/0001-08 ("Fundo"), computando, para este fim, as manifestações de voto enviadas por escrito, nos termos do Regulamento, as quais serão arquivadas na sede da Administradora, bem como representantes da Administradora e da A.B.SEED GESTÃO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.038.544/0001- 76 ("Consultor Especializado").

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Giovanna Lins; e Secretária: Laila Ferreira.

V. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre as seguintes matérias (i) aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório do auditor independente, referente ao exercício findo em 30 de abril de 2025; e (ii) autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

VI. DELIBERAÇÕES. A Presidente abriu os trabalhos com a leitura das matérias da Ordem do Dia. Após a leitura das matérias, a unanimidade dos Cotistas presentes **APROVARAM**, todas as matérias da ordem do dia.

VII. CONSIGNAÇÕES EM ATA. Aproveitando o ensejo da Assembleia, a Administradora vem registrar o que segue, com fundamento no artigo 8.10 do Regulamento do Fundo:

CONSIDERANDO QUE:

(1) a Administradora aprovou, por instrumento particular datado de 06 de abril de 2021, a realização da oferta pública de colocação das cotas Classe A e Classe B, objeto da 1ª Emissão de Cotas do Fundo ("1ª Emissão"), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("ICVM 476"), no montante total de 300.000 (trezentas mil)

Cotas, sendo divididas em até 150.000 (cento e cinquenta) Cotas Classe A e até 150.000 (cento e cinquenta) Cotas Classe B, com valor unitário de R$1.000,00 (mil reais) cada, perfazendo um montante máximo total de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), a qual já foi devidamente encerrada;

(2) a Administradora aprovou, por instrumento particular datado de 30 de novembro de 2022, a realização da oferta pública de colocação das cotas Classe A e Classe B, objeto da 2ª Emissão de Cotas do Fundo ("2ª Emissão"), nos termos da ICVM 476, a qual (a) será destinada exclusivamente aos investidores que se enquadrem na definição constante do artigo 2º da Instrução CVM 476, no montante total de 300.000 (trezentas mil) Cotas, sendo divididas em até 150.000 (cento e cinquenta) Cotas Classe A e até 150.000 (cento e cinquenta) Cotas Classe B, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, perfazendo um montante máximo total de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), a qual já foi devidamente encerrada;

(3) o Regulamento prevê, em seu Anexo II-C, a 3ª Emissão de Cotas do Fundo ("3ª Emissão"), no montante total de até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) equivalente a até 300.000 (trezentas mil) Cotas, sendo: (i) o montante total de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), equivalente a até 150.000 (cento e cinquenta) Cotas Subclasse A; e (ii) o montante total de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), equivalente a até 150.000 (cento e cinquenta) Cotas Subclasse B, oferta esta que ainda não foi iniciada;

(4) em benefício dos Cotistas e, portanto, sem necessidade de Assembleia Geral de Cotistas, a Administradora, em conjunto com o Consultor Especializado, notificaram os cotistas para informar que desejavam: (i) reduzir o montante já autorizado para a 3ª Emissão, de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para até R$ 17.050.000,00 (dezessete milhões e cinquenta mil reais); e (ii) alterar o regime de distribuição de pública para o de colocação privada, ou seja, oferta de Cotas apenas aos atuais Cotistas do Fundo, não estando sujeita a registro perante a CVM, conforme disposto na Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 ("RCVM 160"), e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias ("Oferta Privada");

(5) de acordo com a cláusula 8.10.1. do Regulamento, em caso de nova emissão de Cotas, os Cotistas do Fundo têm direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido do Fundo ("Direito de Preferência");

(6) comunicado foi enviado pela Administradora, em 05 de fevereiro de 2026 ("Comunicado"), estipulando que o Direito de Preferência dos Cotistas com relação à nova Oferta Privada deveriam ser: (i) exercido pelo Cotista em até 7 (sete) Dias Úteis contados do Comunicado, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros; e (ii) efetivado no referido prazo, através da assinatura de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim;

(7) o Comunicado também informou que, caso as novas Cotas da 3ª Emissão não fossem integralmente subscritas no âmbito do exercício do Direito de Preferência, as Cotas remanescentes poderiam ser novamente distribuídas aos Cotistas interessados, na proporção da respectiva participação dos interessados no Patrimônio Líquido do Fundo ("Exercício Adicional"), a ser exercido nos mesmos termos do Direito de Preferência, conforme aplicável.

Após o encerramento do prazo de exercício do Direito de Preferência, ocorrido em 18 de fevereiro de 2026, e considerando que apenas 1 (um) Cotista se manifestou positivamente ao exercício do Direito de Preferência e/ou Exercício Adicional no valor total de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a Administradora consolidará, na presente Ata, os dados da 3ª Emissão, bem como realizará a consequente alteração do Regulamento do Fundo, para atualização da cláusula 8.8 e do Anexo II-C, que tratam da 3ª Emissão, sem necessidade de Assembleia Geral de Cotistas, visto que a 3ª Emissão já tinha sido objeto de aprovação pelos Cotistas quando da adesão ao Regulamento.

VIII. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa.

São Paulo 19 de fevereiro de 2026.

_____	_____
GIOVANNA LINS	**LAILA FERREIRA**
Presidente	Secretária

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO SEED 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 41.820.170/0001-08, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO II-C (Terceira Emissão)

Características da emissão e oferta de cotas

(A redação deste Anexo considera a regulamentação em vigor quando da respectiva emissão de Cotas)

MONTANTE TOTAL DA OFERTA	**O montante total de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através de sistema de vasos comunicantes**
QUANTIDADE DE SUBCLASSES	**Cotas da Subclasse B**
QUANTIDADE TOTAL DE COTAS	**250 (duzentos e cinquenta) Cotas da Classe Única da Subclasse B**
PREÇO DE EMISSÃO (POR COTA)	**R$ 1.000,00 (um mil reais) por Cota**
FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS	**Regime de oferta privada, destinada somente aos Cotistas do Fundo, dispensada de registro e demais disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160 de 13 de julho de 2022**
MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA	**R$ 1.000,00 (mil reais)**
SUBSCRIÇÃO DAS COTAS	**As Cotas poderão ser subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta. A oferta privada somente será encerrada ao atingir subscrição total das Cotas ofertadas ou a partir da emissão de Nova Emissão pelo Fundo, o que ocorrer primeiro**
INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS	**As Cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional conforme as condições previstas no Boletim de Subscrição e disposições regulamentares aplicáveis. Ao receber a Chamada de Capital, o Cotista será obrigado a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, no prazo de até 10 (dez)**

	Dias Úteis contados do recebimento da respectiva Chamada de Capital, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento, conforme item 8.12 do Regulamento do Fundo
PREÇO UNITÁRIO DE INTEGRALIZAÇÃO	**Será correspondente ao preço unitário de emissão de Cotas, de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota, corrigido pelo Fator de Ajuste indicado e definido na cláusula 8.19 do Regulamento**

ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO SEED 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 41.820.170/0001-08, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026

REGULAMENTO

(RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE EM BRANCO)